

Matrícula Nº: 61.153

Data: 27 de Setembro de 2004

(sessenta e um mil cento e cinquenta e tres)

Identificação do Imóvel:

O Apartamento de nº 1007, localizado no 10º andar do Edifício Residencial TALISMÃ, situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1.205, em Bareiros, São José-SC com a área privativa de 56,36m²; área real comum de 10,91m²; área real total de 67,27m² e fração ideal de solo de 0,569%; o terreno onde se assenta o referido Edifício possui a área total de 2,173,32 decímetros quadrados.

PROPRIETÁRIO: SANT'ANA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 77.912.616/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Scherer, nº 764, Parque Residencial Kobrasol, São José, SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Cartório às fls. 004 do livro 2/CJ sob nº R.1-35.084 em data de 05 de dezembro de 1.991.

O oficial:

CAP

AV.1/61.153 - São José, em 05 de janeiro de 2005.

O imóvel constante desta matrícula encontra-se VINCULADO À SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA constante da averbação AV.141-35.084 referente ao TERMO DE INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, datado de 02.12.2004, expedido por Sant'Ana Construções e Incorporações de Imóveis Ltda., já antes qualificada, por seu representante legal; dou fé.

O oficial:

CAP

AV.2/61.153 - São José, em 22 de Abril de 2005.

Procede-se, nesta data, o CANCELAMENTO da averbação retro AV.1-61.152, referente a SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA; conforme Ofício nº 064050019655-000-001, datado de 18 de abril de 2005, extraído dos autos nº 064.05.001965-5, de Ação de Suspensão de Dúvida (Registros Públicos) / Lei Especial, em que é Requerente Registro de Imóveis da Comarca de São José, SC, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, desta comarca, acompanhado de cópia da sentença proferida em data de 14 de abril de 2005, pela Dra. Haidée Denise Grin, MM. Juíza de Direito da referida Vara da Fazenda Pública. SEM CUSTAS; dou fé.

O oficial:

CAP

AV.3/61.153 - São José, em 20 de Maio de 2005.

Certifico que o imóvel constante desta matrícula localiza-se no BLOCO "B" do Edifício Residencial TALISMÃ; dou fé.

O oficial:

CAP

R.4/61.153 - São José, em 12 de Março de 2007.

Procede-se nesta data, a PENHORA do imóvel desta matrícula, conforme Mandado de Execução extraído dos Autos nº 064.02.002202-0/001, Ação Execução de Sentença, datado de 18 de Outubro de 2004, assinado pela Dra. Andrea Cristina Rodrigues Studer, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que é Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TALISMÃ - BLOCO "B", e Executado: LUIZ CORRÊA DE SOUZA; valor do débito: R\$ 9.589,23 + acréscimos legais, data do cálculo: 28.09.04. (PROTOCOLO 1-E fls. 252 sob nº 124.549 em 12.03.2007). Custas: R\$ 54,77; dou fé.

O oficial:

ARS

AV.5/61.153, em 25 de Junho de 2010. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

Procede-se nesta data a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na P.M.S.J. sob o nº 02.01.085.0263.140.140, conforme consta no Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, datado de 17/02/2010. Protocolo: 153.372, de 09 de junho de 2010. Emolumentos: R\$ 63,90.

Oficial Substituto Naurimar Adriano D.A. Lacerda

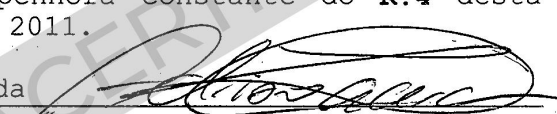
R.6/61.153, em 25 de Junho de 2010. **PROMESSA DE COMPRA E VENDA.**

PROMITENTE TRANSMITENTE: SANT'ANA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.912.616/0001-63, com sede na Rua Caetano José Ferreira, nº 393, Kobrasol, São José/SC. **PROMITENTE ADQUIRENTE: GSS - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.830.851/0001-00, com sede na Rua Irmãos Vieira, nº 221, sala 41, bloco A, em Campinas, São José/SC. Conforme instrumento particular de promessa de compra e venda, celebrado em data de 17 de fevereiro de 2010, o imóvel desta matrícula foi objeto de promessa de compra e venda, pelo valor de R\$ 40.000,00, com a seguinte forma de pagamento: a) R\$ 2.000,00, pagos em única parcela no dia 15/03/2010; b) R\$ 44.000,00, que serão pagos em 100 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 444,00 cada, com vencimento da primeira no dia 15/04/2010, correspondente ao imóvel desta matrícula e ao da matrícula nº 61.111. No parágrafo 2º do referido contrato, a promitente adquirente declara que dispensa as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Condominiais e Certidão de Feitos Ajuizados. A promitente vendedora declara que o imóvel desta matrícula não pertence ao seu ativo fixo. Na cláusula 1ª do referido contrato, a promitente adquirente declara expressamente para todos os efeitos, que tem conhecimento da Penhora registrado no R.4 retro. Protocolo: 153.372, 09 de Junho de 2010. Emolumentos: R\$ 320,00.

Oficial Substituto Naurimar Adriano D.A. Lacerda 

AV.7/61.153, em 26 de Maio de 2011. **CANCELAMENTO DE PENHORA.**

Conforme mandado de levantamento de registro de penhora, extraído do ofício nº 064020022020-001-009, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Roberto Márius Fávero, em data de 03/05/2011, nos autos do processo nº 064.02.002202-0/001, da 1ª Vara Cível da comarca de São José/SC, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento do registro de penhora constante do **R.4** desta matrícula. Protocolo: 164.573 de 17 de Maio de 2011. Emolumentos: R\$ 66,65.

Oficial Substituto Naurimar Adriano D.A. Lacerda 

AV.8/61.153, em 17 de Abril de 2023. **PENHORA.**

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL TALISMÃ - BLOCO A. EXECUTADOS: LUIZ CORREA DE SOUZA e MARIA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA. Conforme Termo de Penhora, expedido em data de 16/02/2023, o imóvel desta matrícula está penhorado na execução - processo nº 5000003-87.2004.8.24.0064 - da 1ª Vara Cível da comarca de São José/SC, firmado por ordem da MMA. Juíza de Direito Dra. Marivone Koncikoski Abreu. O valor da ação é de R\$ 4.886,44, atualizado nesta data para R\$ 13.660,10, por meio do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. Protocolo: 327.279 de 27 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 142,67. FRJ do ato: R\$ 32,42. Destinação do FRJ: FUPESC 24,42%; OAB, peritos e assistência até 24,42%; FEMR-MPSC 4,88%; ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo 26,73%; TJSC 19,55%; ISS: R\$ 7,13. Selo de fiscalização: GSH08303-9PP6.

Escrevente Substituta Mariana Rezende 

AV.9/61.153, 19 de maio de 2023. **PENHORA.**

EXEQUENTE: BRENO VASQUEZ DE ABREU. EXECUTADO: ALBÊNIO FLORÊNCIO DE ABREU JUNIOR. Conforme Termo de Penhora, expedido em data de 18/04/2023, o imóvel desta matrícula está penhorado na execução - processo nº 0301964-66.2019.8.24.0091 - da Vara da Família da Comarca de Florianópolis - Continente, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ruy Fernando Falk. O valor da ação é de R\$ 593.762,27, atualizado nesta data para R\$ 768.955,39, por meio do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. Protocolo: 328.736 de 27 de abril de 2023. Emolumentos, FRJ, ISS: Isentos. Selo de fiscalização: GPX31303-8JBW.

Escrevente Substituta Mariana Rezende. 